REC CIPASA S.A.
NIRE 35.300.336.612
CNPJ nº 12.855.419/0001-04
("Companhia" ou "Emissora")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIA COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA REC CIPASA S.A. ("Escritura de Emissão" e "Debêntures"), REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **REC CIPASA S.A.**, Localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905 ("Emissora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Titulares das Debêntures.

3. PRESENÇA E QUÓRUM: Titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª Emissão ("Debenturistas") em circulação, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença abaixo, constituindo, como verificado por todos os presentes, o quórum para instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme previsto na Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão. Presentes ainda, representantes da Planner Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão de Debêntures ("Agente Fiduciário") e representantes da Emissora.

4. MESA: Presidente: Sr. Renan Maracaipe Rego e Secretário: Sr. Irajá Martini do Amaral Gonçalves

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** postergação do Prazo de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Cláusula 4.1.3.1 da Escritura de Emissão de Debêntures), por período adicional de 01 (um) ano, passando, portanto, o Prazo de Vencimento das Debêntures a ser 15 de junho de 2023; **(ii)** Amortização Parcial Antecipada das Debêntures, no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Cláusula 4.7 da Escritura de Emissão de Debêntures, a ser realizada no dia 10 de junho de 2022; e **(ii)** a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas presentes, representantes de 100% (cem por cento) do total das Debêntures em circulação, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram na íntegra todas as deliberações previstas na Ordem do Dia, constantes do item "5" acima, conforme descrito abaixo:

D4Sign daaa9352-8626-4f81-bfd4-1e75140bf309 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(i) postergação do Prazo de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Cláusula 4.1.3.1 da Escritura de Emissão de Debêntures), por período adicional de 01 (um) ano, passando, portanto, o Prazo de Vencimento das Debêntures a ser 15 de junho de 2023;

(ii) aprovar a Amortização Parcial Antecipada das Debêntures, no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Cláusula 4.7 da Escritura de Emissão de Debêntures, a ser realizada no dia 10 de junho de 2022; e

(iii) fica aprovada a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia.

Por fim, registra-se que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos dos artigos 71, §2°, e 130, §1° da Lei n° 6.404/76.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

D4Sign daaa9352-8626-4f81-bfd4-1e75140bf309 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(Página de assinaturas 1 de 2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries da Espécie Com Garantia Real e Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos Termos da Instrução CVM nº 476/09, da REC CIPASA S.A., realizada em 07 de junho de 2022

Mesa:

Renan Maracaipe Rego	Irajá Martini do Amaral Gonçalves
Presidente	**Secretário**

Debenturista titular de 100% das Debêntures da 1ª Emissão da Emissora, em circulação:

G5 Special Fundo de Investimento em Direito Creditório Não Padronizados

Agente Fiduciário:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Emissora:

REC CIPASA S.A.

D4Sign daaa9352-8626-4f81-bfd4-1e75140bf309 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2022 06 06- AGD Rec CIPASA rev 002 vf docx

Código do documento daaa9352-8626-4f81-bfd4-1e75140bf309

Assinaturas

Irajá Martini do Amaral Goncalves
igoncalves@planner.com.br
Assinou

Renato Klarnet
rklarnet@g5partners.com
Assinou

RENAN MARACAIPE REGO
renan.rego@g5partners.com
Assinou

Fábio Roberto Benvindo
fabio.benvindo@vacc.com.br
Assinou

Gisele Ribeiro Benvindo
gisele.benvindo@vacc.com.br
Assinou

Ricardo Matsumoto
ricardo.matsumoto@hsinvest.com
Reconheceu

Eventos do documento

07 Jun 2022, 14:47:53
Documento daaa9352-8626-4f81-bfd4-1e75140bf309 **criado** por KELLY CRISTINE DE SOUZA (63ca60f5-5256-4295-963a-39cd775bdfd3). Email:kelly.souza@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2022-06-07T14:47:53-03:00

07 Jun 2022, 14:49:53
Assinaturas **iniciadas** por KELLY CRISTINE DE SOUZA (63ca60f5-5256-4295-963a-39cd775bdfd3). Email: kelly.souza@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2022-06-07T14:49:53-03:00

07 Jun 2022, 14:52:41
RENAN MARACAIPE REGO **Assinou** (9eb12d3a-69ba-431c-8c95-6ff6e30c0471) - Email: renan.rego@g5partners.com - IP: 200.186.241.158 (158.241.186.200.sta.impsat.net.br porta: 48114) - Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014 - Documento de identificação informado: 069.149.036-89 - DATE_ATOM: 2022-06-07T14:52:41-03:00

07 Jun 2022, 14:54:54
RENATO KLARNET **Assinou** - Email: rklarnet@g5partners.com - IP: 200.186.241.158 (158.241.186.200.sta.impsat.net.br porta: 14670) - Documento de identificação informado: 025.191.877-78 - DATE_ATOM: 2022-06-07T14:54:54-03:00

07 Jun 2022, 14:58:13
FÁBIO ROBERTO BENVINDO **Assinou** (64421279-3977-4c03-a36c-f05fa9002c90) - Email: fabio.benvindo@vacc.com.br - IP: 177.92.122.178 (mvx-177-92-122-178.mundivox.com porta: 31448) - Documento de identificação informado: 274.615.008-56 - DATE_ATOM: 2022-06-07T14:58:13-03:00

07 Jun 2022, 15:14:20
GISELE RIBEIRO BENVINDO **Assinou** - Email: gisele.benvindo@vacc.com.br - IP: 177.92.122.178 (mvx-177-92-122-178.mundivox.com porta: 59692) - Documento de identificação informado: 359.298.218-44 - DATE_ATOM: 2022-06-07T15:14:20-03:00

07 Jun 2022, 15:37:31
RICARDO MATSUMOTO **Reconheceu** - Email: ricardo.matsumoto@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 21042) - Documento de identificação informado: 337.675.578-78 - DATE_ATOM: 2022-06-07T15:37:31-03:00

08 Jun 2022, 09:41:04
IRAJÁ MARTINI DO AMARAL GONCALVES **Assinou** - Email: igoncalves@planner.com.br - IP: 189.90.8.211 (189.90.8.211 porta: 17630) - Geolocalização: -23.589338 -46.682346 - Documento de identificação informado: 296.506.218-14 - DATE_ATOM: 2022-06-08T09:41:04-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0ebf62520e0bb26cf52d4561a561cd07fefc2bc94b7798e96e66200b935d4d9c
(SHA512):a21bc17c1d9e671176928412d479f1ddd5563c606e22d46ca72c31dc6b860b70f6e3b8d38750fd4afd4cf713d0a0f76416d59c94d1ae52e8237fd2f1e07a75d0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign